



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA.

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como CGU, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Sr. JORGE HAGE SOBRINHO, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC 401, Km 5, 4600, Saco Grande II, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ/MP sob o número 82.951.310/0001-56, doravante referida simplesmente como SEF – SC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. JOÃO RAIMUNDO COLOMBO e pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. UBIRATAN SIMÕES REZENDE, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2009, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inserção de alterações na Cláusula Segunda – “Dos Objetivos” e na Cláusula Terceira – “Das Obrigações das Partes”, do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2009, firmado pelas partes em 17 de março de 2009, objetivando o desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e a melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

[Assinaturas manuscritas]

I - A Cláusula Segunda - "Dos Objetivos" - fica acrescida do inciso VI, com a seguinte redação:

"O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivos:

.....
VI - desenvolver projetos de capacitação, investigação, transferência de tecnologia e divulgação em campos de interesse mútuo, conforme Convênio assinado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento, de nº ATN/AA-12006-BR e a CGU."

II - A Cláusula Terceira - "Das Obrigações das Partes" - passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I – incumbe à CGU:

.....
d) prestar assistência técnica à SEF/SC, para a implantação, no Estado, de uma unidade do Observatório da Despesa Pública (ODP.nano).

.....
II – incumbe à SEF/SC:

.....
c) responsabilizar-se pela infraestrutura física necessária à instalação dos equipamentos tecnológicos que a CGU disponibilizar;
d) designar a equipe que executará e acompanhará o projeto;
e) indicar servidores técnicos que tenham conhecimentos em TI e disponibilidade para a realização de capacitação, na sede da CGU, a fim de realizarem os trabalhos de análise de dados, em virtude da implantação do ODP.nano;
f) elaborar um estudo ao final do projeto, realizado no âmbito do Estado, que demonstrará os conhecimentos obtidos no decorrer da implantação de uma unidade do ODP.nano no Estado."

III – Fica incluída na Cláusula Terceira - "Das Obrigações das Partes" - a Subcláusula Quinta, com a redação seguinte:

"Subcláusula Quinta – A implantação do Observatório da Despesa Pública (ODP.nano), não implicará em qualquer repasse financeiro do Estado à CGU."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2009 firmado pelas partes em 17 de março de 2009.


  
2

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

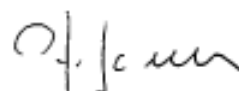
A publicação de extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.


Brasília, DF, 28 de SETEMBRO de 2011



JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da
Controladoria-Geral da União


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina


UBIRATAN SIMÕES REZENDE
Secretário de Estado da Fazenda do Estado de
Santa Catarina

Testemunhas:


Nome: WAGNER A OLIVEIRA
CPF: 135525769-7


Nome: EDUARDO LÚCIO VIEIRA BARROS
CPF: 417.32.205-07

Recebido em 30/09/11
Amorcasantas